CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8528/2026

Ementa

Institui o "Dia Municipal de Mobilização em Memória das Vítimas de Trânsito" no Município de Indaiatuba.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
19/06/2026	**24/06/2026**	**Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 91/2026 - Autoria: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.528, DE 19 DE JUNHO DE 2026

(PL de autoria do vereador Túlio José Tomass do Couto)

Institui o "Dia Municipal de Mobilização em Memória das Vítimas de Trânsito" no Município de Indaiatuba.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Indaiatuba, o Dia Municipal de Mobilização em Memória das Vítimas de Trânsito, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de novembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Dia Municipal de Mobilização em Memória das Vítimas de Trânsito tem por objetivo estimular a conscientização da população quanto à segurança viária, à prevenção de sinistros de trânsito, à valorização da vida e à solidariedade às vítimas e seus familiares.

Art. 4º As atividades alusivas à data poderão ser desenvolvidas por entidades da sociedade civil, instituições de ensino, organizações privadas e demais interessados, observada a legislação aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 19 de junho de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 19 de junho de 2026